



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

39745-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor José Coelho, 155 - Tel. (33) 3424-1325 / (33) 3424-1250

Lei Complementar nº 663/2014 de 28 de abril de 2014

“Cria cargos de provimento efetivo de motorista, e altera Anexo II, Quadro de Provimento Efetivo – II Grupo de Nivel Elementar de Escolaridade – NE, com base na Lei Complementar 01/2002, e Lei Complementar nº 648 de 22 de novembro de 2013, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Senhora do Porto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Senhora do Porto, Estado de Minas Gerais, aprova e eu promulgo e sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Ficam criados 03 (três) cargos de provimento efetivo de motorista categoria “D”, conforme Anexo II, Quadro de Provimento Efetivo – II Grupo de Nivel Elementar de Escolaridade –NE, da Lei Complementar 01/2002, alterada pela Lei Complementar nº 648 de 22 de novembro de 2013.

Art. 2º - Fica alterado de 10 (dez) para 13 (treze) vagas para provimento de cargo efetivo de motorista categoria D, conforme Anexo II, Quadro de Provimento Efetivo – II Grupo de Nivel Elementar de Escolaridade –NE, da Lei Complementar 01/2002, alterada pela Lei Complementar nº 648 de 22 de novembro de 2013.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Senhora do Porto, 28 de abril de 2014.



José Portilho Pereira

Prefeito Municipal